

NOVOS PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 6074/2022](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ADOTAREM O SISTEMA DE DIPLOMA DIGITAL, DISPONIBILIZAREM GRATUITAMENTE, EM 1ª VIA, UMA VERSÃO DO DIPLOMA IMPRESSA AOS DISCENTES QUE ASSIM O SOLICITAREM.

Autor(es): Deputado MÁRCIO CANELLA

[PROJETO DE LEI Nº 6076/2022](#)

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 9.112/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE BRIGADA PROFISSIONAL COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.901, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, NA FORMA QUE DISPÕE

Autor(es): Deputado RODRIGO BACELLAR

[PROJETO DE LEI Nº 6077/2022](#)

EMENTA: PROIBE A COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE BLOQUEADOR PORTÁTIL, DENOMINADO “JAMMER” POR PESSOA FÍSICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado CORONEL SALEMA

PROJETOS DE LEI APRECIADOS NO PLENÁRIO


[PROJETO DE LEI Nº 6028/2022](#), de autoria do Poder Executivo (Mensagem Nº 28/2022), que [ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 9.191, DE 02 DE MARÇO DE 2021](#).

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 11/07/2022.

OBS.: *promove a transferência de renda para compra de botijão de gás de cozinha (GLP 13kg) às famílias em situação de vulnerabilidade.*

[PROJETO DE LEI Nº 6027/2022](#), de autoria do Poder Executivo (Mensagem Nº 27/2022), que DISPÕE SOBRE A CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS DOS PRAZOS PROCESSUAIS QUE ESPECIFICA E SUSPENDE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS QUE ESPECIFICA DURANTE O RECESSO DE NATAL, ALTERANDO O [DECRETO-LEI ESTADUAL Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 1975](#), E AS LEIS ESTADUAIS Nº [3.467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000](#) E [5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009](#).

Resultado: O Projeto recebeu 10 emendas e retorna às Comissões Técnicas.

[PROJETO DE LEI Nº 5848-A/2022](#) , de autoria do Deputado Dr. Serginho, que **DISPÕE SOBRE PROIBIR A INSTALAÇÃO E O USO DE RADARES ELETRÔNICOS FIXOS PARA CONTROLE DE VELOCIDADE NAS RODOVIAS CONCEDIDAS ESTADUAIS.**

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 12/07/2022.

[PROJETO DE LEI Nº 6046/2022](#), de autoria do Deputado André Ceciliano, que **DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL PREVISTO NA [LEI ESTADUAL Nº 9214, DE 17 DE MARÇO DE 2021](#) AOS EMPREENDIMENTOS VENCEDORES DOS LEILÕES DE ENERGIA REALIZADOS NOS ANOS DE 2022 E 2023.**

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 11/07/2022.

[PROJETO DE LEI Nº 6037/2022](#), de autoria do Deputado Márcio Pacheco, que **DISPÕE SOBRE A INTERNALIZAÇÃO DO [CONVÊNIO ICMS 68/22](#) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 11/07/2022.

[PROJETO DE LEI Nº 6051/2022](#), de autoria dos Deputados Luiz Martins e André Ceciliano, que **PRORROGA O PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO [ART. 35-B, INCISO I, DO LIVRO V, DO REGULAMENTO DO ICMS](#), APROVADO PELO [DECRETO 27.427, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000](#).**

Resultado: Aprovado na forma original | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 11/07/2022.

[PROJETO DE LEI Nº 11/2019](#), de autoria do Deputado Márcio Canella, que **ALTERA A [LEI Nº 1.831, DE 06 DE JULHO DE 1991](#), PARA CRIAR O PROGRAMA “RECICLAR É PENSAR” EM TODA A REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

Resultado: Aprovado Substitutivo da CCJ | Vai à Redação do Vencido para a 2ª Discussão.

PROJETO DE LEI Nº 5402/2022, de autoria da Deputada Alana Passos, que **ASSEGURA O DIREITO DE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL OBTEREM DOCUMENTOS EMITIDOS EM BRAILE.**

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 12/07/2022.

PROJETO DE LEI Nº 5765/2022, de autoria dos Deputados Luiz Paulo, Carlos Minc, Luiz Martins e Waldeck Carneiro, que **FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARSERJ, COM A FUSÃO DA AGENERSA E DA AGETRANSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 12/07/2022.

PROJETO DE LEI Nº 449-A/2019 , de autoria do Deputado Brazão, que **OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A DISPONIBILIZAREM, AOS CONSUMIDORES, INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O CONSUMO MENSAL, NA FORMA QUE MENCIONA.**

Resultado: Aprovado parecer da CCJ às emendas de plenário | Redação do vencido assim emendada | Vai à Redação Final.

PROJETO DE LEI Nº 2115/2016, de autoria da Deputada Martha Rocha, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS FORNECEDORES MANTEREM AMOSTRAS SEM LACRE DOS PRODUTOS À VENDA PARA EXAME DO CONSUMIDOR.**

Resultado: Aprovado [Substitutivo da CCJ](#) | Enviado ao Executivo para autógrafo | Prazo final: 12/07/2022.

DESTAQUES DO PLENÁRIO DA ALERJ

21 DE JUNHO DE 2022
TERÇA-FEIRA

>>SESSÃO ORDINÁRIA<<
15h

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM VOTAÇÃO - EM DISCUSSÃO ÚNICA

1º) **PROJETO DE LEI Nº 6027/2022**, de autoria do Poder Executivo (Mensagem Nº 27/2022), que DISPÕE SOBRE A CONTAGEM EM DIAS ÚTEIS DOS PRAZOS PROCESSUAIS QUE ESPECIFICA E SUSPENDE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS QUE ESPECIFICA DURANTE O RECESSO DE NATAL, ALTERANDO O **DECRETO-LEI ESTADUAL Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 1975**, E AS LEIS ESTADUAIS Nº **3.467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000** E **5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009**.

PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça, PELA CONSTITUCIONALIDADE; de Legislação Constitucional Complementar e Códigos, FAVORÁVEL; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, FAVORÁVEL; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, FAVORÁVEL.

RELATORES: Deputados Márcio Pacheco, Rosenverg Reis, Luiz Paulo e Márcio Canella. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Legislação Constitucional Complementar e Códigos; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, às **EMENDAS DE PLENÁRIO**.)

**EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA**

2º) **PROJETO DE LEI Nº 6050/2022**, de autoria dos Deputados André Ceciliano e Célia Jordão, que DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE APURAÇÃO DO ICMS DAS EMPRESAS APROVADOS NA **LEI Nº 8266 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018** DE PATROCÍNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Cultura; de Esporte e Lazer; de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

>>1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA<<
18:35h

**EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO**

5º) **PROJETO DE LEI Nº 3387/2020**, de autoria da Deputada Alana Passos, que PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE RADAR MÓVEL, ESTÁTICO OU PORTÁTIL NAS RODOVIAS ESTADUAIS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Transportes; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

22 DE JUNHO DE 2022
QUARTA-FEIRA

>>SESSÃO ORDINÁRIA<<
15h

**EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO**

14º) **PROJETO DE LEI Nº 5684/2022**, de autoria dos Deputados Lucinha e Luiz Paulo, que DISPÕE SOBRE A TARIFA SOCIAL REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Saneamento Ambiental; de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; de Economia, Indústria e Comércio; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

23 DE JUNHO DE 2022
QUINTA-FEIRA

>>SESSÃO ORDINÁRIA<<
15h

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

1º) PROJETO DE LEI Nº 4728/2021, de autoria do Deputado Flávio Serafini, que ALTERA A LEI Nº 1060, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE CONTROLE AMBIENTAL - FECAM, A LEI Nº 8625 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, DE AGROECOLOGIA E DE PRODUÇÃO ORGÂNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira; de Defesa do Meio Ambiente; de Segurança Alimentar; de Ciência e Tecnologia; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; de Economia, Indústria e Comércio; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)